ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 980 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam Suplementadas, no valor de R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECR. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 – MANUT. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.01.01.00 – Venc. Vant. Fixas Serv. Exerc..... R$ 6.000,00

SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
413 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00.00 – Amort. Dívida Contratada..... R$ 5.000,00

SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
522 – TRANSPORTE ENSINO FUND.
3.3.90.39.05.01.00 – Serv. Terceiros Transporte..... R$ 18.000,00

SECR. MUNIC. DA SAÚDE
701 – MANUT. SERV. DA SAÚDE
3.1.90.11.01.01.00 – Venc. Vant. Fixas Serv. Exerc..... R$ 6.000,00
726 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.3.50.43.05.00.00 – Subv. Hospital São José..... R$ 8.000,00

SECR. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
810 – MANUT. VEÍCULOS MÁQUINAS
3.3.90.30.02.00.00 – Mat. Cons. Combust/Peças..... R$ 15.000,00

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

SECR. MUNIC. TURISMO DESP.CULTURA LAZER.
901 – MANUT. SEC. TURISMO E LAZER
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. Vant. Fixas/Serv..... R$ 1.500,00

Total..... R$ 59.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior no valor de R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/12/03 a 29/12/03

Secretaria [illegible] Administração